



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde Patos de Minas/MG, através de seu Agente de Contratação designado, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo licitatório e ao memorando nº 08/2024 da Diretoria de Urgência e Emergência- SMS, retifica o Edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 118/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO E JANTAR COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.** Conforme memorando anexo.

As novas datas ficam marcadas para:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/11/2024 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/11/2024 às 13:00 (treze horas).

A retificação completa foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Patos de Minas, 31 de Outubro de 2024.



Mariana Gonçalves da Costa
Pregoeira



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

MEMORANDO Nº 08/2024 – Diretoria de Urgência e Emergência - SMS

Patos de Minas, 31 de Outubro de 2024.

À Senhora
Mariana Gonçalves da Costa – Pregoeira

Assunto: Solicitação de Retificação de Termo de Referência.

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO E JANTAR COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, solicito que:

Seja retificado o termo de referência da seguinte forma:

NO ITEM 07 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

Leia-se:

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem a Lei 14.133/2021.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica de instituição financeira informada pela contratante, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Termo de Referência e no Contrato.

NATHÁLIA SILVA GOMES

Diretora de Urgência e Emergência

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES

Diretora Serviços Especializados

PRISCILA EVANGELISTA DE MELO

Coordenadora Programa Melhor em Casa-SAD

Memorando nº08 2024 Retificação PE 118 2024 pdf

Código do documento 57f51b3f-61b3-485a-8906-e3be913640f4



Assinaturas



Nathália Silva Gomes
nathaliasg0903@gmail.com
Assinou

Nathália Silva Gomes



Priscila Evangelista de Melo
priscilamelonutri@gmail.com
Assinou



VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES

Eventos do documento

31 Oct 2024, 15:13:08

Documento 57f51b3f-61b3-485a-8906-e3be913640f4 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:13:08-03:00

31 Oct 2024, 15:14:38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **priscilamelonutri@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:14:38-03:00

31 Oct 2024, 15:15:04

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:15:04-03:00

31 Oct 2024, 15:18:29

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Assinou** - Email: saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.67 (138-0-64-67-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 42922) - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:18:29-03:00

31 Oct 2024, 15:21:54

PRISCILA EVANGELISTA DE MELO **Assinou** (0e035cfd-a164-47c8-b8fa-90b4335eed35) - Email: priscilamelonutri@gmail.com - IP: 179.84.128.76 (179-84-128-76.user.vivozap.com.br porta: 6508) - Geolocalização: -18.57255122101768 -46.52000307211946 - Documento de identificação informado:



050.500.436-46 - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:21:54-03:00

31 Oct 2024, 15:23:35

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou** - Email: nathaliasg0903@gmail.com - IP: 138.0.64.67 (138-0-64-67-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 42116) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 - DATE_ATOM: 2024-10-31T15:23:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3d1aabe6c1dcec69a1227f1a99a00aa2449a1717428aa1be817e9d1eae5e5330

(SHA512):78f7760d508d10b1211e9a86b62f8199edcd9843b97ca5d1b6c8ddea3f4a0a92bd63c7ebefe46c83884e4a9dde2a783a6769f5d82069a8040a2f3038afbd0b6f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO E JANTAR COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

Considerando a necessidade em retificar o Termo de Referência visando adequar as especificações do objeto a ser contratado, **APROVO** a referida retificação (contida no memorando nº 08/2024 da Diretoria de Urgência e Emergência - SMS) para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do processo licitatório nº **340/2024** Pregão Eletrônico **118/2024**.

Patos de Minas, 31 de Outubro de 2024.



Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde